

Viagem com animais de companhia



A informação que se segue não deve ser considerada exaustiva, sendo o CVL alheio à sua alteração sem aviso prévio por parte das autoridades sanitárias do país de origem ou destino.

- 🕒 **Antes de viajar:** esclarecer com a embaixada e Autoridade Veterinária do país de destino, qual a legislação e requisitos a cumprir;
- Contactar a companhia aérea para o mesmo efeito considere a espécie, peso e raça do animal de companhia;
 - ⚠️ Existem raças de cães cuja entrada não é permitida, exopto se cumpridos requisitos específicos ou autorizações especiais.
- Se o país de destino for Portugal, é obrigatório informar os Pontos de entrada a viajantes (PEV) com pelo menos 48 horas de antecedência para evitar constrangimentos (pcfisboaa@dgav.pt, pcfporto@dgav.pt).
- 📌 **Lembre-se:** considere **3 a 4 meses** de antecipação. Angola é um país endémico de Raiva.

Documentação :

- 📄 **Boletim de vacinas** com vacinação e desparasitação actualizadas de acordo com a legislação no país de origem e destino;
- 📄 **Microchip** aplicado em data igual ou anterior à da vacinação antirrábica.
 - Recomendamos o registo do microchip no boletim de vacinas e que solicite um certificado microchip onde esteja clara a data de aplicação.
- 📄 **Serologia de Ac-Raiva** emitida por laboratório aprovado nos termos do art.3. o da Decisão 2000/258/CE;
 - A titulação de ser **IGUAL OU SUPERIOR A 0,5 IU/mL**.
 - A entrada do animal em território da UE só é permitida após **quarentena obrigatória** no país de origem de **90 dias** após a data da colheita da amostra, não de vacinação antirrábica;
- 📄 **Atestado de saúde** em consulta presencial com o seu Médico Veterinário (validade de 10 dias);
- ✅ **Certificado Zoossanitário Internacional** pelo Instituto dos Serviços de Veterinária (ISV);
- 📄 **Microchip** aplicado em data **igual ou anterior** à da vacinação antirrábica que lhe deu origem;
 - Recomendamos o registo do microchip no boletim de vacinas e que solicite um certificado microchip onde esteja clara a data de aplicação para evitar futuros constrangimentos.

LINKS ÚTEIS:

- 📄 <https://www.dgav.pt/vaiviajar/conteudo/animais-de-companhia/entrar-em-portugal-a-partir-de-um-pais-fora-da-ue-inclui-o-reino-unido-exceto-a-irlanda-do-norte/>
- 📄 <https://certificamais.dgav.pt/SitePages/cards-info3.aspx?country=Angola&specie=C%C3%A3es>
- 📄 <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2025/02/PONTOS-DE-ENTRADA-DOS-VIAJANTES.pdf>
- 📄 <https://www.dgav.pt/SitePages/cards-content3.aspx>
- 📄 <https://www.pettravel.com>

Caso necessite de ajuda para entregar/levantar a documentação solicitada o CVL poderá ajudar com esta prestação de serviços.

Viagem com animais de companhia



A informação que se segue não deve ser considerada exaustiva, sendo o CVL alheio à sua alteração sem aviso prévio por parte das autoridades sanitárias do país de origem ou destino.

🕒 Antes de viajar:

- Esclarecer antecipadamente com a embaixada e respectivo Instituto dos Serviços de Veterinária (ISV) ou equivalente do país de destino (Angola - AO), os procedimentos e requisitos a cumprir;
- ✦ **Lembre-se:** Estará a entrar num país considerado terceiro (AO), endémico de Raiva.
 - Deve ter que ser consultada a legislação do país de origem/destino, podem ter que ser realizadas análises para que possa regressar ao país de origem, o que pode levar algum tempo. Considere 2 a 3 meses de antecipação.
- Contactar a companhia aérea, se for o caso, para o mesmo efeito de considerando a espécie, peso e raça do animal de companhia;
 - ⚠️ Existem raças de cães cuja entrada não é permitida, exopto se cumpridos requisitos específicos ou autorizações especiais.

Documentação :

- 📅 **Boletim de vacinas** com vacinação e desparasitação actualizadas de acordo com a legislação no país de origem e destino (páginas de vacinação antirrábica e múltipla);
- 🆔 **ID Microchip** (certificado de aplicação ou página do boletim de vacinas);
- 📄 **Certificado Sanitário animal** emitido por Médico Veterinário certificado no país de origem;
- ✅ **Carta dirigida ao Director Geral ISV** (podemos providenciar um modelo de formulário);
- 🆔 **Bilhete de identidade** ou Passaporte do tutor;
- 📷 **Fotografia** do animal de companhia, bem visível;

🩸 **Serologia de Ac-Raiva** emitida por laboratório aprovado nos termos do art.3. o da Decisão 2000/258/CE;

- Esta análise não é um requisito obrigatório de entrada em AO até à presente data. Contudo, poderá ser uma exigência do país de origem para que o seu animal de companhia possa regressar.
- É recomendada e deve ser **IGUAL OU SUPERIOR A 0,5 IU/mL**.

✦ **Atenção:**

- A autorização do ISV pode tardar até 10 dias úteis mas, por vezes, podem ocorrer imprevistos.
- Poderá ser solicitada urgência mas não é garantido pelo que aconselhamos a que comece este processo com **2 a 3 semanas** de antecedência.